

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2017, aprovada em 12 de junho de 2017, de autoria do Vereador Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

EMENTA: FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.


ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



Resolução nº 005/2017.

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de São João do Sabugi-RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, inscrita do CNPJ sob o nº. 14.426.441/0001-24, filiada à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 240,00, (duzentos e quarenta reais), observando as disposições estatutárias da UVERN.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3390350000 – Serviços de Consultoria.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 12 de junho de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros
Presidente

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no seu de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a seguinte Resolução n.º 005/2017, aprovada em 22 de maio de 2017.

Resolução N.º 005/2017.

EMENTA: FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, FILIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UVERN, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 005/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nós termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 13 de junho de 2017.



Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria - 57- Centro
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 22 de maio de 2017, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 005/2017, de 22 de maio de 2017, de autoria do Vereador Rutênio Humberto de Araújo Medeiros. Em seguida o Sr. Presidente encaminhou as Comissões Permanentes.

CERTIFICO que em 12 de junho de 2017, o Sr. Presidente solicitou a dispensa da leitura da Ata dos pareceres das Comissões Permanentes ao projeto de Resolução n.º 005/2017, as quais constou parece oral favorável ao Projeto, em seguida foi submetida na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 005/2017, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 005/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.


ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria - 57- Centro

CEP 59.310-000 - Tel. 3425-2291



REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço o arquivamento desta Resolução nesta
Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2017.



ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO
1º SECRETÁRIO